



**PREFEITURA DA
ALIANÇA**

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

APROVADO EM, 29 DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 27/12/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

LIDO EM PLENÁRIO
EM 27/12/2021

Dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE ENVIA A CÂMARA MUNICIPAL O PRESENTE PROJETO DE LEI PARA ESTUDO E APROVAÇÃO:

Art. 1º – O Art. 126 da Lei 1.716/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126 – Ficam expressamente revogadas as: Lei Municipal nº 1.634/2017, com exceção ao Art. 16, Itens: 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4; Lei Municipal nº 1.639/2017 e Lei Municipal nº 1.688/2019.”

Art. 2º – A alteração prevista no artigo 1º desta Lei produzirá efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 23 de dezembro de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

APROVADO EM, 29 DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 27/12/2021

PRESIDENTE

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de aprovação do Projeto de Lei Nº 034/2021, que dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa corrigir um erro formal que ocorrerá no ato de edição do Projeto de Lei que institui a atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Sendo assim, se faz necessário a tramitação do PL nos termos regimentais e a sua consequente aprovação por essa Egrégia Casa, por se matéria de interesse público relevante.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 23 de dezembro de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

ALIANÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ALIANÇA, _____ DE _____ DE _____.

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO
E ORÇAMENTOS

ALIANÇA, _____ DE _____ DE _____.

PRESIDENTE

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Parecer ao Projeto de Lei nº 034/2021
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

1-RELATÓRIO

Chegando ao clivo desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para análise e Parecer, o Projeto de Lei nº 034/2021, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências.

Já tendo recebido parecer favorável da ilustre comissão de constituição, justiça e redação, reconhecemos que o projeto de Lei em tela, está apto a ser aprovado, quanto ao aspecto de constitucionalidade e de juridicidade, bem como, o efeito que este trará favoravelmente à atual administração municipal.

Assim sendo, com a alteração o referido artigo, paasa a ter a seguinte redação: **“Art. 126 – Ficam expressamente revogadas as: Lei Municipal nº 1.634/2017, com exceção ao Art. 16, Itens: 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4; Lei Municipal nº 1.639/2017 e Lei Municipal nº 1.688/2019.”**

2-VOTOS DO RELATOR

Conforme o autor, a importância da aprovação do mencionado projeto de lei, justificando a necessidade de aprovação do Projeto de Lei N° 034/2021, que dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa corrigir um erro formal que ocorrerá no ato de edição do Projeto de Lei que institui a atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Sendo assim, se faz necessário a tramitação do PL nos termos regimentais e a sua consequente aprovação por essa Egrégia Casa, por se matéria de interesse público relevante.

Desta forma, esta Relatoria, vem opinar favoravelmente pela à aprovação do projeto de Lei nº 034/2021, oriundo do Senhor Prefeito Municipal, pela sua importância, e extremo valor para a administração municipal, inclusive por obedecer aos aspectos constitucionais, de juridicidade, da boa técnica legislativa, ao tempo em que verificamos que o referido projeto se encontra em condições de ser aprovado pelo Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira.


3-PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão ordinária, realizada em 27 de dezembro deste ano de 2021, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales- Presidente/Relator, em virtude da falta justificada do Vereador Neto de Upatininga, Vereador Prof. Hercílio, Secretário, e a Vereadora Zinha Oliveira – Membro/Suplente, votaram favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2021, nos termos em que foi encaminhado ao clivo desta comissão, recomendando ao Plenário da Casa João Hilário P.de Lira, à sua aprovação unânime.


Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 27 de dezembro de 2021.



Ver. José Sales
Presidente/Relator



Ver. Prof. Hercílio
Secretário



Ver. Zinha Oliveira
Membro/ Suplente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 034/2021
De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal

1-RELATÓRIO

A matéria a qual chega ao clivo desta Comissão, é oriunda do Poder Executivo Municipal, que “*Dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências*”.

De sorte, após a aprovação desta lei, o referido artigo, terá a seguinte :
“**Art. 126** – Ficam expressamente revogadas as: Lei Municipal nº 1.634/2017, com exceção ao Art. 16, Itens: 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4; Lei Municipal nº 1.639/2017 e Lei Municipal nº 1.688/2019.”

Com relatos do autor, identificamos que esta alteração, se faz necessária, haja vista que, o já mencionado projeto de lei visa corrigir um erro formal que ocorrerá no ato de edição do Projeto de Lei que institui a atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Sendo assim, se faz necessário a tramitação do PL nos termos regimentais e a sua consequente aprovação por essa Egrégia Casa, por se matéria de interesse público relevante.

2-VOTOS DO RELATOR

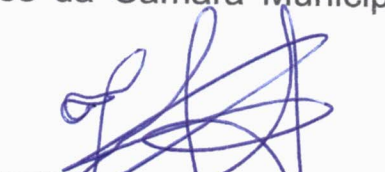
De início, vislumbramos que o Projeto de Lei nº 034/2021, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi devidamente montado dentro dos princípios de constitucionalidade, juridicidade e da boa técnica legislativa, sendo assim, identificando que o referido projeto de lei foi elaborado em consonância a tais princípios, passamos a seguir a conjecturar sob a sua importância e aplicabilidade na atual gestão municipal.

Desta feita, após identificarmos que as prerrogativas constitucionais foram alcançadas, pela a matéria, além da justificativa apresentada pelo gestor, orientamos ao demais Pares que fazem esta Comissão, à aprovação unânime do projeto de lei nº 034/2021, nos exatos termos em que se encontra redigido.

3-PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária, realizada em 27 de dezembro deste ano de 2021, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente e também Relator à matéria, juntamente com o a Vereadora Zinha Oliveira, Secretária, e o Vereador Prof Hercílio, Membro, votaram favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei nº 034/2021, de autoria Executivo Municipal, nos termos em que foi encaminhado ao clivo desta comissão, recomendando ao Plenário da Casa João Hilário P.de Lira, à sua aprovação unânime.

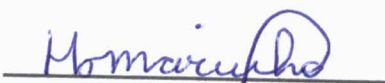
Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 27 de dezembro de 2021.



Ver. José Sales
Presidente/Relator



Ver. Zinha Oliveira
Secretária



Ver. Prof. Hercílio
Membro